



EDITAL Nº 01/2024-PPGDAS/UNIFAP, DE 17 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – PPGDAS – TURMA 2024

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESPG) e o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP), torna público o **Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável para a turma de 2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os objetivos do **PPGDAS/UNIFAP** consistem em: i) estimular estudos críticos sobre significados e polissemia da categoria “**desenvolvimento**” e suas implicações nas análises sobre o território amazônico e amapaense; ii) proporcionar formação com diversidade epistemológica e a devida articulação teoria-prática; iii) capacitar para pesquisa e docência; iv) promover a inserção social e estimular o protagonismo comunitário; v) desenvolver o pensamento crítico e rigor nas publicações científicas, inclusive na dissertação e; vi) conferir ao candidato habilitado o título de **Mestre em Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade**.
- 1.2 Poderá inscrever-se no processo seletivo do **PPGDAS/UNIFAP** aquele que tenha concluído Curso de Bacharelado, Licenciatura ou curso de tecnólogo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP n. 2/2002) e 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES n. 2/2007), e para os cursos de tecnólogo com referência à carga horária mínima com base no CNST – MEC, sendo que, para candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.
- 1.3 O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no Regimento do Programa (<https://www2.unifap.br/ppgdas/regimento/>).
- 1.4 A seleção de candidatos para ingresso no ano letivo de 2024 ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados nos sites: <http://www.unifap.br/editais-pos> e www2.unifap.br/ppgdas/ (dos quais não poderá alegar desconhecimento).

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas **até 20 (vinte) vagas para a Turma 2024**, para atender candidatos interessados em estudos relacionados à área de “**Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade**”. A submissão de Proposta de Pesquisa deve estar relacionada às áreas temáticas de interesse vinculadas às Linhas de Pesquisas do Programa (Quadro 1). Recomenda-se visualizar o Currículo Lattes dos docentes que ofertam vagas no Processo Seletivo.



Quadro 1 – Quadro de vagas e áreas temáticas de interesse por linha de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Áreas temáticas de interesse	Docentes	Currículo Lattes	Vagas
Linha 1 – Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico	<ul style="list-style-type: none">• Agricultura familiar;• Agroextrativismo;• Movimentos sociais rurais;• Cadeias produtivas sustentáveis.	Antonio Sérgio Monteiro Filocreão	http://lattes.cnpq.br/8321993369800090	02
	<ul style="list-style-type: none">• Fronteirização;• Região metropolitana;• Desenvolvimento Econômico do Amapá.	Jadson Luís Rebelo Porto	http://lattes.cnpq.br/4637604119824067	01
	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento regional e urbano;• Desenvolvimento urbano;• Ambiente construído no espaço urbano;• Planejamento e desenvolvimento das cidades.	José Alberto Tostes	http://lattes.cnpq.br/4485079846287994	02
	<ul style="list-style-type: none">• Instrumentos de política ambiental;• Agricultura familiar e soberania alimentar;• Desenvolvimento e bem viver.	Marília Gabriela Silva Lobato	http://lattes.cnpq.br/9032933634869120	02
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento urbano sustentável;• Aplicações de Tecnologias SIG e outras para o planejamento;• Preservação Cultural e ambiental no ambiente urbano;• Interdisciplinaridade correlatas no espaço urbano.	Patrícia Helena Turola Takamatsu	http://lattes.cnpq.br/9199241420958700	02
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento rural.	Roni Mayer Lomba	http://lattes.cnpq.br/4103894790255993	01
	Linha 2 – Meio Ambiente e Planejamento	<ul style="list-style-type: none">• Sustentabilidade e conforto ambiental no ambiente construído;• Eficiência energética em edificações.	Felipe da Silva Duarte Lopes	http://lattes.cnpq.br/9455403092645699
<ul style="list-style-type: none">• Agroecologia;• Agricultura familiar;• Desenvolvimento territorial e rural.		Galdino Xavier de Paula Filho	http://lattes.cnpq.br/6248205173437879	01
<ul style="list-style-type: none">• Educação ambiental;• Percepção ambiental;• Cultura oceânica na Amazônia.		Janaina Freitas Calado	http://lattes.cnpq.br/1338785057520974	02
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da sustentabilidade na Amazônia;• Planejamento regional e urbano sustentável;• Planejamento e desenvolvimento do turismo;• Desenvolvimento sustentável e comunidades tradicionais;• Economia Ecológica e sustentabilidade.		José Francisco de Carvalho Ferreira	http://lattes.cnpq.br/6601553612923007	02
<ul style="list-style-type: none">• Política ambiental;• Ecologia política;• Áreas protegidas;• Epistemologias do Sul.		Marco Antonio Chagas	http://lattes.cnpq.br/8349011053672474	02
TOTAL DE VAGAS				18
VAGAS SUPRANUMÉRICAS (ver item 2.2)				02



- 2.2 Dentre as vagas ofertadas para o público em geral neste certame 25% das vagas serão reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e Pessoa com Deficiência (PcD), incluindo-se aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Além dos 25%, serão ofertadas 02 vagas em categoria supranumérica, para: indígenas, quilombolas, pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis), populações do campo (agricultores familiares / extrativistas / ribeirinhos / pescadores artesanais / trabalhadores assalariados rurais / assentados rurais / acampados da reforma agrária), pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (refugiados / solicitantes de asilo / portadores de visto humanitário / apátridas), em função de suas especificidades identitárias, de acordo com a Resolução N. 21 de 13 de dezembro de 2022 do Conselho Universitário da UNIFAP.
- 2.2.1 O candidato à vaga reservada para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e à vaga reservada para Pessoas Trans (Transexuais / Transgêneros / Travestis) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração civil, conforme modelo no Anexo I.
- 2.2.2 O candidato à vaga reservada para Quilombolas deverá anexar, no ato da inscrição, uma carta da comunidade ou organização quilombola, apresentando o candidato, devidamente assinada pela liderança, contendo o nome, o cargo e o contato (telefone fixo ou celular) do assinante, conforme modelo no Anexo II.
- 2.2.3 O candidato à vaga reservada para Indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, declaração da comunidade a qual pertence assinada por 03 (três) lideranças indígenas, conforme modelo no anexo III.
- 2.2.4 O candidato à vaga reservada para Pessoas com Deficiência, deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição no certame, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; art. 5º, § 1º, e suas alíneas do Decreto nº 5.296/2004; art. 1º, § 1º e seus incisos e § 2º da Lei nº 12.764/2012; art. 2º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.626/2005; e art. 2º da Lei nº 13.146/2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (Classificação Internacional de Doenças – CID 10).
- 2.2.5 O candidato à vaga reservada para Populações do Campo deverá anexar, no ato da inscrição, registro formal a partir do cadastro em entidades como: Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), Secretaria de Meio Ambiente, ou declaração da associação civis como sindicatos de trabalhadores rurais, cooperativas, associações de agricultores e colônias de pescadores (Registro Geral de Pesca), conforme modelo no Anexo IV.



- 2.2.6 O candidato à vaga reservada para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais deverá anexar, no ato da inscrição, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), e autodeclaração civil, conforme modelo no Anexo V.
- 2.2.7 Os interessados e elegíveis às vagas reservadas deverão informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2.
- 2.2.8 O candidato às vagas reservadas estará sujeito a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste Edital.
- 2.2.9 A qualquer momento o candidato às vagas reservadas poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente, perante uma Comissão de Heteroidentificação da UNIFAP. Constatada eventual fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo ou perderá o vínculo com o PPGDAS, caso já tenha sido matriculado no Curso.
- 2.2.10 As vagas reservadas serão preenchidas exclusivamente pelos candidatos interessados e elegíveis, conforme categorias descritas no item 2.2.
- 2.2.11 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente nas vagas reservadas (exceto nas vagas supranuméricas), estas poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> (menu: Processos Seletivos / Stricto Sensu) a partir do dia **20 de janeiro de 2024 até o dia 19 de fevereiro de 2024**, observando o horário de Macapá.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 3.3 O candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição on-line** disponível no endereço eletrônico <https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf> e anexar os documentos requeridos até a data limite para as inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações.
- 3.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos brasileiros ou o número do Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros que não possuam CPF.
- 3.5 Na inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição on-line** e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:



- Cópia do Documento de Identificação válido, com foto;
 - Cópia do Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição e assinada pela coordenação ou responsável pelo curso. Em casos em que o candidato (a) apresente declaração de conclusão, neste documento deverá constar a informação de que o requerente não possui nenhum componente curricular pendente e que aguarda expedição do diploma. Não serão homologadas inscrições de candidatos (a) que entregarem declarações nas quais conste pendência em disciplina. Em caso de diploma obtido no exterior este deverá ter sido revalidado no Brasil ou ser enquadrado em acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem do candidato.
 - Proposta de Pesquisa indicando a linha de pesquisa e até três áreas temáticas de interesse correspondentes constantes no Quadro 1 (conforme modelo no Anexo VI). O candidato que enviar Proposta fora do modelo e/ou com número de páginas acima do indicado, terá sua inscrição não homologada.
 - Currículo Lattes, atualizado, disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>. Deverão ser anexados comprovantes da produção científica e experiência acadêmica e profissional listadas no currículo, bem como o certificado de conclusão de curso de Pós-graduação *Latu Sensu*, caso se aplique. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem constante no Anexo VII. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção científica anteriores a publicação do edital. Para comprovar a produção científica o candidato deve enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário, da primeira página da produção, ficha catalográfica, declaração e outros documentos que permitam a identificação e a conferência pela Comissão Avaliadora (não enviar texto completo da produção científica, de modo a evitar possíveis problemas de transmissão/comunicação on-line). A ausência de comprovação implicará a não pontuação do candidato. O candidato que não enviar o Anexo VII (ainda que em branco), terá sua inscrição não homologada.
 - Autodeclaração Civil e documentos comprobatórios relativos ao item 2.2.
- 3.6 Em casos de conflitos de nomes em Documentos de Identificação com o do Diploma de Curso Superior ou outro comprovante equivalente, anexar no ato de inscrição on-line, documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros), em formato PDF. O documento deve ser enviado no mesmo arquivo do Diploma de Curso Superior.
- 3.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* e seu envio é de responsabilidade do candidato. Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.



- 3.8 A não anexação e envio, ou envio incompleto, ou fracionado dos comprovantes exigidos no momento da inscrição, no prazo e regras estabelecidas neste edital, acarretará a eliminação do candidato do certame.
- 3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada item indicado no sistema de inscrição. Os arquivos que não forem condizentes com o item indicado serão desconsiderados para fins de análise.
- 3.10 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de transmissão/comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *on-line*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção dos candidatos será coordenada por uma Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do PPGDAS e nomeada pela Portaria 0034/2024 - UNIFAP. As vagas serão preenchidas, de acordo com a pontuação final obtida, apenas pelos classificados no processo seletivo, podendo a totalidade das vagas não ser preenchida integralmente.
- 4.2 O processo seletivo consistirá em 4 (quatro) etapas, que podem ser eliminatórias e/ou classificatórias, conforme Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo

Etapa	Característica	Peso
1. Prova Escrita	Eliminatória e Classificatória	1
2. Avaliação da Proposta de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória	1
3. Entrevista	Eliminatória e Classificatória	2
4. Avaliação do Currículo Lattes	Classificatória	-

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 **Primeira Etapa (eliminatória e classificatória) – Prova Escrita (Peso 1):** consiste em dissertar, no prazo máximo de 3 (três) horas, um texto contendo no mínimo 40 e no máximo 80 linhas, cujo tema será divulgado no momento da prova, e estará relacionado à leitura obrigatória para a Prova Escrita (Anexo VIII), de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida. A pontuação máxima da Prova Escrita é de 10,0 pontos, corrigida conforme critérios estabelecidos no Anexo IX. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados.
- 5.2 **Segunda Etapa (eliminatória e classificatória) – Avaliação da Proposta de Pesquisa (Peso 1):** consiste na avaliação por docentes do PPGDAS, com pontuação máxima de 10,0 pontos, de acordo com roteiro Anexo X. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados.



5.3 **Terceira Etapa (eliminatória e classificatória) – Entrevista (Peso 2):** consiste no diálogo entre docentes do PPGDAS e o candidato, dentro de tempo delimitado pela Comissão do Processo Seletivo, com critérios de avaliação indicados no Anexo XI. A pontuação máxima dessa etapa é de 10,0 pontos. Os candidatos que obtiverem pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos serão eliminados.

5.3.1 As entrevistas ocorrerão conforme cronograma, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de forma presencial, ficando a cargo do candidato atentar para a publicação do referido cronograma.

5.3.2 O cronograma das entrevistas não será alterado, sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato. O dia, horário e local de realização da entrevista ocorrerá conforme expresso no cronograma divulgado.

5.4 **Quarta Etapa (classificatória) – Avaliação do Currículo Lattes:** avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, considerando a produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos, experiência acadêmica e profissional do candidato, com pontuação máxima de 10,0 pontos, conforme roteiro no Anexo VII. O candidato deverá preencher o campo “Pontos atribuídos pelo candidato”, que consta no Anexo.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela média ponderada das notas da Prova Escrita (Peso 1), Proposta de Pesquisa (Peso 1) e Entrevista (Peso 2). À média ponderada será somado os pontos obtidos na Avaliação do Currículo Lattes (classificatório).

$$Nota\ final = \frac{(Prova\ Escrita) + (Proposta\ de\ Pesquisa \times 2) + (Entrevista)}{4} + Currículo\ Lattes$$

6.2 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das três primeiras etapas serão eliminados do Processo Seletivo. Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de vagas ofertadas, assegurando as vagas reservadas que trata o item 2.2.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, Resultado provisório da Prova Escrita, da Avaliação da Proposta de Pesquisa, Entrevista, Avaliação do Currículo Lattes, e Classificação Final.

7.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: ppgdas@unifap.br até às 18:00 horas do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e resultados de cada etapa mencionada no item 7.1, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.



- 7.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo XII), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: ppgdas@unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N° 01/2024-PPGDAS/UNIFAP].
- 7.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.
- 7.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.
- 7.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 7.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Presidência da Comissão do Processo Seletivo. **Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caiam em caixa de correio em quarentena.**

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Estarão aptos à matrícula os candidatos classificados conforme publicação do resultado final do presente Edital.
- 8.2 A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado no endereço eletrônico www.unifap.br.
- 8.3 À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao candidato à matrícula as sanções legais.
- 8.4 O candidato classificado que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 9.2, será eliminado. Nesses casos, será convocado para a matrícula o candidato não classificado subsequente, respeitando o número de vagas estabelecido no item 2.2.
- 8.5 Após a matrícula, o candidato classificado passa a integrar o corpo discente do PPGDAS, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.
- 8.6 O candidato que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGDAS/UNIFAP, até ao pedido de agendamento do Exame de Qualificação, **comprovante de Proficiência ou aprovação em exame em 1 (uma) Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), com média $\geq 5,0$ (cinco) pontos.** O descumprimento dessa exigência implicará no desligamento do acadêmico matriculado do PPGDAS.



9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 9.1 A aprovação no Processo Seletivo e matrícula no PPGDAS não garantem a concessão de bolsas.
- 9.2 A concessão de bolsas seguirá regras de editais específicos de acordo com as disposições institucionais do PPGDAS/UNIFAP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), e/ou outras agências de fomento.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	17/01/2024
Data limite para impugnação do Edital	19/01/2024
Período de inscrição <i>online</i>	20/01/2024 a 19/02/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	21/02/2024
Prazo para recurso	22/02/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	23/02/2024
Realização da Prova Escrita	27/02/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos aprovados na Prova Escrita	08/03/2024
Prazo para recurso	09/03/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos aprovados na Prova Escrita	11/03/2024
Divulgação da lista provisória do resultado da análise das Propostas de Pesquisa	18/03/2024
Prazo para recurso	19/03/2024
Divulgação da lista definitiva do resultado da análise das Propostas de Pesquisa	20/03/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas	20/03/2024
Período de realização de entrevistas	21 e 22/03/2024
Divulgação da lista provisória dos classificados no Processo Seletivo	25/03/2024
Prazo para recurso	26/03/2024
Divulgação da lista definitiva dos classificados no Processo Seletivo	27/03/2024
Publicação do Edital de Matrícula	Site UNIFAP

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site www.unifap.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos da Proposta de Pesquisa, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do PPGDAS a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.



- 11.3 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 11.5 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 11.6 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano de 2024, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo do PPGDAS – Turma 2024.

Macapá, 17 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo do PPGDAS
(Portaria Nº 0034/2024 – UNIFAP)



**ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA PARA
PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) E PARA PESSOAS TRANS
(TRANSEXUAIS/TRANSGÊNEROS/TRAVESTIS)**

Eu, _____, portador(a) de CPF n.
_____, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como:

- Pessoa Negra (Preta ou Parda)
 Pessoa Trans (Transexual / Transgênero / Travesti)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA, APRESENTANDO O CANDIDATO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA
LIDERANÇA, CONTENDO O NOME E O CARGO**

Declaro para os devidos fins que _____,
portador(a) de CPF n. _____, é membro da comunidade
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da liderança

Cargo do assinante: _____

Contato do assinante: _____



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNIDADE
INDÍGENA A QUAL O CANDIDATO PERTENCE**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ declaram para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador(a) de CPF n. _____, é indígena pertencente à etnia _____ e à comunidade indígena _____, localizada no município e estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

LIDERANÇA 1

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE POPULAÇÃO DO CAMPO, APRESENTANDO O CANDIDATO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELA LIDERANÇA, CONTENDO O NOME E O CARGO

Declaro para os devidos fins que _____,
portador(a) de RG n. _____, está cadastrado formalmente como membro do(a)
_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da entidade formal ou associação civil

Cargo do assinante: _____

Contato do assinante: _____



**ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
DESLOCAMENTO FORÇADO / MIGRANTES INTERNACIONAIS**

Eu, _____, portador(a) de documento n. _____, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como:

- Em situação de deslocamento forçado
- Refugiado
- Solicitante de asilo
- Portador de visto humanitário
- Apátrida

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____ de _____ de 2024.



Assinatura



ANEXO VI - ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve ter no máximo 10 páginas, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e deve ser composto pelos seguintes itens: Capa; Introdução contendo a delimitação de tema de interesse e embasamento teórico, Justificativa (descrevendo sua inserção social) e aderência as temáticas das linhas de pesquisa do PPGDAS; Objetivo geral; Metodologia (descrevendo a viabilidade de execução do estudo); e Referências Bibliográficas.

A proposta de pesquisa deve conter uma capa com título e nome da(o) candidata(o), conforme modelo abaixo:

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável PROCESSO SELETIVO 2024</p>	
<h3>TÍTULO</h3> <p>(tamanho da fonte 14)</p>		
<p>Nome do(a) candidato(a) (tamanho da fonte 12)</p>		
<p><i>Linha de Pesquisa (tamanho da fonte 11)</i></p>		
<p><i>Áreas temáticas de interesse (até 3)</i></p>		
<p>Macapá, 2024</p>		



ANEXO VII – COMPROVANTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

Nome do (a) candidato(a): _____

1	Produção Científica	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
1.1	Autoria de artigo científico em periódico de classificação Qualis A e B da Capes vigente, com ISSN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	1,0 por artigo (até 2,0 pontos)		
1.2	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,75 por livro (até 1,5 ponto)		
1.3	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,5 por capítulo (até 1,0 ponto)		
1.4	Autoria de trabalho completo em anais de eventos científicos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,25 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.5	Autoria de resumo em anais de eventos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,1 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.6	Participação em eventos científicos internacionais, nacionais, estaduais e locais.	0,1 por evento (até 0,5 ponto)		
2	Experiência Acadêmica e Profissional	Pontos	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos conferidos pela comissão
2.1	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído (CH mínima de 360h).	1,0 por curso (até 1,0 ponto)		
2.2	Experiência em docência no ensino superior.	0,25 por semestre (até 1,0 ponto)		
2.3	Participação sem bolsa em projeto de extensão, pesquisa ou iniciação científica.	0,25 por projeto (até 0,5 ponto)		
2.4	Bolsista de projeto de extensão, pesquisa ou iniciação científica.	0,25 por bolsa (até 0,5 ponto)		
2.5	Participação em monitoria acadêmica (com ou sem bolsa).	0,25 por monitoria (até 0,5 ponto)		
2.6	Participação em centro acadêmico ou intercâmbio acadêmico pelo menos por 6 (seis) meses.	0,25 por atividade (até 0,5 pontos)		
Pontuação máxima		10,0 pontos		
Pontuação obtida				



ANEXO VIII - LEITURAS OBRIGATÓRIAS PARA PROVA ESCRITA

LINHA 1 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SOCIOECONÔMICO

1. CARMO, Eduardo Margarit Alfena do. BARREIRA, Celene Cunha Monteiro Antunes MIRANDA, Cleuton Pinto. Os mecanismos de consenso e coerção em torno do projeto de desenvolvimento hegemônico no Amapá. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**. Macapá, v. 13, n. 2, p. 253-270, jul./dez. 2020. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/20453>>.
2. CASTRO, Edna. Et. al., Pensamento crítico sobre a Amazônia e o debate sobre desenvolvimento. **Papers do NAEA**. Belém, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/view/11113>>.
3. CHAGAS, Marco Antonio. FILOCREÃO. Antônio Sérgio Monteiro. Cenários de desenvolvimento para o Amapá 2020-2050. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**. Blumenau, v. 7, n. 3, p. 53 – 86, 2019. Disponível em: <<https://bu.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/8334/0>>.

LINHA 2 – MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO

1. CHAGAS, Marco Antonio. FILOCREÃO. Antônio Sérgio Monteiro. Cenários de desenvolvimento para o Amapá 2020-2050. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**. Blumenau, v. 7, n. 3, p. 53 – 86, 2019. Disponível em: <<https://bu.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/8334>>.
2. MARTINS, Rafael d'Almeida. FERREIRA, Leila da Costa. Oportunidades e Barreiras para Políticas Locais e Subnacionais de Enfrentamento das Mudanças Climáticas em Áreas Urbanas: Evidências de Diferentes Contextos. **Ambiente & Sociedade**. Campinas v. XIII, n. 2, p. 223-242. jul.-dez. 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/asoc/a/hRN4f8tPbgZFSBFHS3gb7Gf/?lang=pt>>.
3. FERREIRA, José Francisco Carvalho e TOSTES, José Alberto. Elementos para pensar o Desenvolvimento Sustentável. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**. Macapá, v. 8, n. 1, p. 123-141, jan.-jun. 2015. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/362144596> Elementos para pensar o desenvolvimento sustentavel>.



ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

Crítérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Clareza na exposição das ideias e relação com as leituras obrigatórias.	3,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica.	3,0	
3. Utilizou exemplos reforçadores para argumentar sobre desenvolvimento.	2,0	
4. Utilização da norma culta coerente.	1,0	
5. Argumentação e dissertação consistente com referência a demandas relacionadas ao Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO X- PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Nome do (a) candidato(a): _____

Crítérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Adequação ao tema Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade e aderência às linhas de pesquisas e áreas temáticas de interesse do PPGDAS.	4,0	
2. Presença dos itens do Anexo VI:	2,0	
3. Relevância do tema de interesse do candidato quanto a contribuição científica e social, que envolva transversalidade, assimetrias regionais e desigualdade social.	1,0	
4. Potencialidade da proposta para fomentar uma dissertação.	1,0	
5. Atualidade e relevância da bibliografia relacionadas.	1,0	
6. Escrita correta e coerente.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO XI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nome do(a) candidato (a): _____

Crítérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Demonstra clareza na exposição da proposta de pesquisa e capacidade de argumentação?	4,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica?	2,0	
3. Demonstra potencial para inserção acadêmica, ativismo social ou comunitário?	2,0	
4. Demonstra disponibilidade e compromisso com a Pesquisa e o Programa de Pós-Graduação?	2,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		



ANEXO XII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Presidência da Comissão de Seleção,

Solicito revisão do: () Resultado provisório da homologação das inscrições. () Resultado provisório da Etapa: _____. () Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

Macapá, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão de Seleção: () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Macapá, ____ de _____ de 2024.

Assinaturas: _____